

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

663 20.606.1020.2060.0000 MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI
-30.084,22

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -30.084,22

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO - SEMECE, a importância de **R\$ 30.084,22** (trinta mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/11/2022 às 11:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **260351** e o código verificador **C6E0F2D8**.

Docto ID: 260351 v1